



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 183 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID19 causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem adotadas medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção dos profissionais de enfermagem e da população em geral;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de irregularidades e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o despacho da presidente presente no e-mail protocolado sob o nº 20458/20.

**CONSIDERANDO** a portaria Coren-PI nº 174/2020;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Autorizar a inclusão do município de Barras -PI no roteiro viagem da fiscal do Coren-PI, **Dr<sup>a</sup>. Angelane Maria Frota Nepomuceno-Coren-PI nº 46369-ENF**, no período de 09 a 12/06/2020.


**Art. 2º** - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 08 de junho de 2020.

  
Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Presidente

  
Antonio Francisco Luz Neto  
COREN-PI 313978-ENF  
Secretário